ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 3.384 DE 21 DE Março DE 2019.

Dispõe sobre a fixação no Calendário Oficial do Município de Miguel Pereira, o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica constando do Calendário Oficial da Municipalidade, o Evento Serra Beer de Cervejas Artesanais, sendo fixado anualmente, nos feriados que compreendem a Semana Santa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 22 de março de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -